PEDIDO DE COMPRA: 003714/2026
EMISSÃO: 24/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
USUÁRIO EMISSOR: SANDRA RIBEIRO PRESTES

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA MECANICA PARA O CONSERTO DO CAMINHAO CARGO MODELO 2429, LOTADO JUNTO A SMIR

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00027971 - BOMBA DE ÁGUA	1.820,00	1.820,00
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
002/000	UN	1,00	00018723 - RADIADOR	3.380,00	3.380,00
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
003/000	UN	5,00	00028966 - ADITIVO PARA RADIADOR	70,00	350,00
Descrição adicional: LIQUIDO					
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
004/000	UN	1,00	00002508 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA	375,00	375,00
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
005/000	UN	1,00	00029548 - 1ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO FORD CARGO	737,00	737,00
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
006/000	UN	1,00	00029547 - 2ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO FORD CARGO	528,00	528,00
Dotação: Acesso:9253 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
007/000	UN	1,00	00016594 - SERVIÇO - MÃO DE OBRA DE MECÂNICA	2.000,00	2.000,00
Dotação: Acesso:9251 Projeto: 2495 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 19 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					

Total: 9.190,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural identificou a necessidade**emergencial de manutenção e recuperação do caminhão Cargo Modelo 2429**, integrante da frota municipal e utilizado na execução de serviços de interesse público no interior do Município de Giruá.

Conforme Pedido de Compra nº**003714/2026**, faz-se necessária a aquisição de peças e a contratação de mão de obra mecânica para a realização dos reparos necessários no veículo, compreendendo bomba de água, radiador, aditivo para radiador, válvula termostática, molas dianteiras e serviço de mão de obra mecânica.

A necessidade de manutenção do veículo está inserida em contexto de **situação de emergência declarada pelo Município de Giruá**, por meio do **Decreto Municipal nº 2.434/2026, de 31 de julho de 2026**, em razão do desastre natural classificado como **TORNADO – código COBRADE 1.3.2.1.1**, que atingiu localidades do interior do Município.

O Decreto Municipal registra danos à infraestrutura, às atividades agropecuárias, às propriedades rurais e às condições de deslocamento da população, destacando a necessidade de atuação dos órgãos municipais nas ações de resposta, reabilitação e reconstrução.

O art. 2º do Decreto autoriza a mobilização dos órgãos municipais para atuação nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Nesse contexto, a manutenção dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural é necessária para assegurar a continuidade das atividades públicas desenvolvidas no interior do Município, especialmente aquelas relacionadas à manutenção de estradas e atendimento das comunidades rurais afetadas.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação direta por emergência deve ficar restrita aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo legal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação deverá ser analisada em consonância com o **Plano de Contratações Anual – PCA do Município**, considerando a natureza emergencial da demanda e a situação de emergência declarada pelo **Decreto Municipal nº 2.434/2026, de 31 de julho de 2026**.

Quanto aos itens constantes do **Pedido de Compra nº 003714/2026**, verifica-se a seguinte situação:

Item	Descrição	Situação no PCA
01	Bomba de água	**Consta no PCA sob nº 946**
02	Radiador	**Não consta no PCA**
03	Aditivo para radiador – líquido	**Consta no PCA sob nº 2263**
04	Válvula termostática	**Não consta no PCA**
05	1ª mola dianteira – caminhão Ford Cargo	**Não consta no PCA**
06	2ª mola dianteira – caminhão Ford Cargo	**Não consta no PCA**
07	Serviço – mão de obra de mecânica	**Não consta no PCA**

Assim, os **itens 01 e 03 encontram-se contemplados no Plano de Contratações Anual**, respectivamente sob os números **946 e 2263**.

Por outro lado, os **itens 02, 04, 05, 06 e 07 não constam no PCA**, circunstância que decorre da **necessidade superveniente e emergencial identificada pela Administração**, relacionada à manutenção corretiva do caminhão Cargo Modelo 2429.

A ausência desses itens no PCA não afasta a necessidade de sua contratação, uma vez que a demanda decorre de situação emergencial e de necessidade de manutenção de veículo integrante da frota municipal, cuja indisponibilidade poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

A contratação encontra-se relacionada ao contexto da **Situação de Emergência declarada pelo Município de Giruá por meio do Decreto Municipal nº 2.434/2026**, decorrente do desastre natural classificado como **TORNADO – COBRADE 1.3.2.1.1**, que afetou localidades do interior do Município.

Nesse sentido, a contratação dos itens não previstos no PCA deverá ser formalmente justificada no processo administrativo, em

razão do **caráter superveniente da necessidade e da impossibilidade de sua previsão no planejamento anual**, observando-se os princípios do planejamento, interesse público, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

A inclusão dos itens não previstos no PCA, quando cabível, deverá ser providenciada pelos setores competentes, **sem prejuízo do prosseguimento da contratação emergencial**, observadas as normas municipais aplicáveis ao planejamento das contratações.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento das peças e a prestação de serviços de mão de obra mecânica necessários ao conserto e à recuperação do **caminhão Cargo Modelo 2429**, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, de modo a assegurar o adequado funcionamento, segurança e retorno do veículo às atividades da Administração Municipal.

Para atendimento da necessidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1. Das peças

a) As peças fornecidas deverão ser **novas, de primeiro uso**, sem sinais de utilização anterior, e compatíveis com o caminhão Cargo Modelo 2429;

b) As peças deverão atender às especificações técnicas indicadas pela Administração e possuir características compatíveis com o veículo, garantindo seu adequado funcionamento;

c) As peças deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionadas e protegidas contra danos decorrentes de transporte ou armazenamento;

d) As peças deverão possuir **garantia mínima de 03 (três) meses**, contados a partir do recebimento definitivo ou da instalação, conforme a natureza do item;

e) Durante o período de garantia, caso seja constatado **defeito, vício, falha de funcionamento ou qualquer outra irregularidade que comprometa a utilização da peça**, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município;

f) A substituição da peça que apresentar defeito deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir da comunicação formal da Administração à contratada;

g) A peça substituída deverá possuir qualidade e especificação compatíveis com a originalmente contratada, não podendo a substituição resultar em prejuízo ao funcionamento ou à segurança do veículo;

h) Todos os custos decorrentes da substituição de peça defeituosa, incluindo transporte, retirada, fornecimento da nova peça, instalação e demais despesas diretamente relacionadas, quando aplicáveis, serão de responsabilidade da contratada.

3.2. Da mão de obra mecânica

a) A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa ou profissional com capacidade técnica compatível com a manutenção de veículos de carga;

b) Os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas de manutenção mecânica e observando-se as especificações técnicas aplicáveis ao veículo;

c) A mão de obra deverá compreender a instalação e substituição dos componentes necessários ao reparo, bem como os

ajustes e testes indispensáveis ao adequado funcionamento do caminhão;

d) Após a execução dos serviços, deverão ser realizados os testes necessários para verificar o correto funcionamento dos componentes substituídos e do veículo;

e) Caso seja constatado, durante a execução dos serviços, algum problema diretamente relacionado à instalação ou ao serviço realizado pela contratada, esta deverá providenciar a correção sem qualquer custo adicional para o Município.

3.3. Da garantia

A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 03 (três) meses para as peças fornecidas**, sem prejuízo de eventual prazo de garantia superior oferecido pelo fabricante ou pela própria contratada.

Durante o período de garantia, constatado defeito ou falha que não decorra de uso inadequado, acidente ou outra causa não imputável à contratada, esta deverá realizar a substituição da peça no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da comunicação realizada pela Administração.

A garantia deverá abranger todos os custos necessários para solução do problema, não podendo ser repassado ao Município qualquer ônus decorrente de defeito abrangido pela garantia.

3.4. Da vigência contratual

O contrato terá **vigência de 06 (seis) meses**, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual.

A vigência **poderá ser prorrogada por prazo igual**, mediante justificativa da Administração e desde que estejam presentes os requisitos legais para a prorrogação, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e as limitações aplicáveis às contratações decorrentes de situação emergencial.

A eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência contratual e não poderá implicar ampliação indevida do objeto originalmente contratado.

3.5. Das condições de entrega e execução

a) As peças deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;

b) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega das peças em perfeitas condições;

c) O recebimento das peças ficará condicionado à conferência de quantidade, especificação, compatibilidade e condições de uso;

d) Peças que apresentarem avarias, defeitos, incompatibilidade ou divergência em relação às especificações deverão ser substituídas pela contratada, sem ônus para o Município;

e) Os serviços de mão de obra deverão ser executados de forma a minimizar o período de indisponibilidade do veículo, considerando o caráter emergencial da contratação;

f) A contratada deverá emitir a respectiva nota fiscal referente aos materiais fornecidos e aos serviços efetivamente executados.

3.6. Das condições gerais

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, ficando a execução limitada às peças e aos serviços necessários à recuperação do **caminhão Cargo Modelo 2429**, conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Considerando que a contratação decorre de situação de emergência reconhecida pelo **Decreto Municipal nº 2.434/2026**, os requisitos estabelecidos deverão ser compatíveis com a necessidade de restabelecimento célere da capacidade operacional do

veículo, sem prejuízo da observância das exigências legais, técnicas e de controle aplicáveis à contratação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada com base na necessidade identificada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural**, considerando o diagnóstico e os reparos necessários para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do caminhão **Cargo Modelo 2429**.

Para fins de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizada a verificação do histórico de contratações da Administração Municipal, **não tendo sido identificada contratação dos itens e serviços objeto desta demanda nos últimos 12 (doze) meses**.

Dessa forma, **não há histórico recente de consumo ou de contratações anteriores que possa ser utilizado como parâmetro para projeção dos quantitativos**. Os quantitativos foram, portanto, definidos a partir da necessidade atual de manutenção do veículo, considerando os componentes identificados como necessários para sua recuperação e o serviço de mão de obra mecânica correspondente.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bomba de água	UN	01
02	Radiador	UN	01
03	Aditivo para radiador – líquido	UN	05
04	Válvula termostática	UN	01
05	1ª mola dianteira – caminhão Ford Cargo	UN	01
06	2ª mola dianteira – caminhão Ford Cargo	UN	01
07	Serviço de mão de obra de mecânica	UN	01

Os quantitativos acima correspondem à **necessidade específica identificada para a recuperação do veículo**, não se tratando de estimativa baseada em consumo recorrente ou contratação periódica.

Considerando ainda o **caráter emergencial da contratação**, decorrente da situação de emergência reconhecida pelo **Decreto Municipal nº 2.434/2026**, os quantitativos foram limitados ao estritamente necessário para o atendimento da demanda apresentada, evitando-se a aquisição de peças ou serviços sem relação direta com o reparo pretendido.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de manutenção emergencial do **caminhão Cargo Modelo 2429**, utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, foi realizada pesquisa de soluções disponíveis e de contratações similares mediante consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e ao **LICITACON**, considerando os itens necessários ao reparo do veículo, especialmente bomba de água, radiador, aditivo para radiador, válvula termostática, molas dianteiras e serviço de mão de obra mecânica.

Após as consultas realizadas, **não foram localizados processos licitatórios ou contratações similares que apresentassem compatibilidade suficiente com os itens e as condições necessárias para atendimento da demanda**, não sendo possível utilizar contratação similar como referência direta para a presente contratação.

A necessidade decorre da **indisponibilidade do veículo para execução regular das atividades da Secretaria Municipal de**

Infraestrutura Rural, sendo necessária a aquisição das peças e a contratação de mão de obra especializada para o restabelecimento de suas condições de funcionamento.

Diante do caráter emergencial da demanda, da necessidade de pronta recuperação do veículo e da inexistência de solução similar identificada nas consultas realizadas, mostra-se necessária a adoção da solução de contratação direta emergencial, limitada aos bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação apresentada.

Conforme pesquisa de mercado local realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **comércio de peças automotivas e prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, especialmente veículos de carga**.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e prestadores de serviços:

NOME: Edemar Christmann Schoppan – Mecânica e Autoelétrica Schoppan -**CNPJ nº:** 24.910.931/0001-95

NOME: Rodadiesel -**CNPJ nº:** 27.009.289/0001-77

NOME: Eduardo Mateus Bonfim Ltda-TRATORMAQ- **CNPJ nº:** 60.333.566/0001-93

Tais referências foram obtidas por meio de **pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto**, mediante apresentação de orçamentos para o Pedido de Compra nº**003714/2026**, tendo como objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra mecânica para o conserto do caminhão Cargo Modelo 2429, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

A pesquisa foi realizada com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Os orçamentos obtidos demonstram a existência de fornecedores no mercado capazes de atender à necessidade administrativa, constituindo referências para a análise da solução e para a estimativa do valor da contratação.

Salientamos que a pesquisa de preços das peças e serviços foram realizadas pelo Secretário Municipal da SMIR , o Sr Adriano Pirolla dos Santos ;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor da contratação, foram considerados **03 (três) orçamentos** obtidos junto a fornecedores do ramo, para os itens e quantitativos constantes do Pedido de Compra nº **003714/2026**.

Considerando o caráter **emergencial da contratação** e visando à economicidade para a Administração, **adota-se como estimativa o menor valor obtido na pesquisa de mercado, no montante de R$ 9.190,00 (nove mil cento e noventa reais)**.

Ressalta-se que a adoção do menor valor **não decorre exclusivamente do caráter emergencial**, mas da comparação entre as propostas obtidas para atendimento da mesma necessidade, considerando-se, além do preço, o atendimento às especificações do objeto e às condições estabelecidas pela Administração.

Assim, **estima-se o valor da contratação em R$ 9.190,00**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento das peças e**

execução dos serviços de mão de obra mecânica necessários à recuperação do caminhão Cargo Modelo 2429, integrante da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, possibilitando o restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento e o retorno às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

A solução compreende o fornecimento e/ou substituição dos seguintes componentes: **bomba de água, radiador, aditivo para radiador – líquido, válvula termostática, 1ª mola dianteira e 2ª mola dianteira do caminhão Ford Cargo**, bem como a execução dos serviços de **mão de obra mecânica**, incluindo instalação e substituição dos componentes, ajustes e testes necessários ao adequado funcionamento do veículo. Os quantitativos foram definidos especificamente para o reparo identificado, estando limitados ao estritamente necessário para o atendimento da demanda emergencial.

A contratação deverá assegurar que as peças sejam **novas, de primeiro uso e compatíveis com o caminhão Cargo Modelo 2429**, entregues em perfeitas condições de utilização, bem como que os serviços sejam executados por profissional ou empresa com capacidade técnica compatível com a manutenção de veículos de carga. Após a execução, deverão ser realizados os testes necessários para verificar o correto funcionamento dos componentes substituídos e do veículo.

A solução deverá contemplar **garantia mínima de 03 (três) meses para as peças fornecidas**, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou pela contratada. Na hipótese de identificação de defeito, vício ou falha abrangida pela garantia, a contratada deverá providenciar a substituição da peça no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus adicional para o Município.

A adoção da solução mostra-se adequada diante da **indisponibilidade do veículo para execução regular das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural**, especialmente aquelas relacionadas à manutenção das estradas e ao atendimento das comunidades rurais. A necessidade está inserida no contexto da situação de emergência declarada pelo Município de Giruá por meio do **Decreto Municipal nº 2.434/2026, de 31 de julho de 2026**, decorrente de desastre natural classificado como **TORNADO – COBRADE 1.3.2.1.1**.

Ressalta-se que foram realizadas consultas ao **PNCP e ao LICITACON**, não tendo sido identificadas contratações similares com compatibilidade suficiente com os itens e condições necessários ao atendimento da demanda. Por outro lado, a pesquisa de mercado local identificou fornecedores aptos ao fornecimento das peças e à execução dos serviços, tendo sido obtidos três orçamentos para o objeto.

Dessa forma, entende-se que a **solução integrada de fornecimento das peças e execução da mão de obra mecânica** constitui alternativa adequada para o atendimento da necessidade administrativa, por possibilitar a recuperação do veículo de forma célere, reduzir seu período de indisponibilidade e permitir o restabelecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Considerando o caráter emergencial, a contratação deverá permanecer **restrita aos bens e serviços indispensáveis à recuperação do caminhão**, evitando-se a inclusão de itens ou serviços que não possuam relação direta com a situação que fundamenta a contratação emergencial, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços públicos.

Assim, a solução como um todo compreende o fornecimento das peças necessárias, sua instalação/substituição, a execução da mão de obra mecânica, os ajustes e testes de funcionamento e a garantia dos componentes fornecidos, de modo a restabelecer, no menor prazo possível, as condições operacionais e de segurança do caminhão Cargo Modelo 2429.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto e a necessidade de **restabelecimento emergencial das condições de funcionamento do caminhão Cargo Modelo 2429**, entende-se que **não é recomendável o parcelamento da contratação**

em diferentes procedimentos, devendo os itens e serviços necessários ao reparo ser contratados de forma coordenada.

A contratação contempla o fornecimento de peças específicas e a respectiva **mão de obra mecânica para instalação, substituição, ajustes e testes**, sendo necessária a compatibilidade entre os componentes fornecidos e os serviços executados para garantir o adequado funcionamento e a segurança do veículo.

Embora os itens possuam características distintas, a aquisição está vinculada a **uma única necessidade administrativa**, qual seja, a recuperação do caminhão Cargo Modelo 2429. Os quantitativos foram definidos especificamente para o reparo identificado e estão limitados ao estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial.

O parcelamento em contratações distintas poderia ocasionar **atrasos na aquisição das peças e na execução dos serviços**, prolongando a indisponibilidade do veículo e prejudicando a continuidade das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Além disso, a pesquisa de mercado identificou fornecedores do ramo capazes de atender à necessidade administrativa, tendo sido obtidos **03 (três) orçamentos** para os itens e serviços constantes do Pedido de Compra nº 003714/2026.

Dessa forma, **justifica-se o não parcelamento da solução**, considerando a necessidade de execução coordenada do fornecimento das peças e dos serviços mecânicos, o caráter emergencial da contratação, a necessidade de reduzir o período de indisponibilidade do veículo e a busca pela eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Ressalta-se que a ausência de parcelamento **não implica contratação de itens estranhos à necessidade identificada**, permanecendo o objeto limitado às peças e ao serviço de mão de obra indispensáveis à recuperação do veículo, conforme os quantitativos estabelecidos no presente ETP.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se **restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do caminhão Cargo Modelo 2429**, mediante o fornecimento das peças necessárias e a execução dos serviços de mão de obra mecânica previstos no Pedido de Compra nº 003714/2026.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

a) **recuperar e colocar o caminhão novamente em condições de operação**, reduzindo o período de indisponibilidade do veículo;

b) assegurar a **substituição dos componentes necessários ao reparo**, compreendendo bomba de água, radiador, aditivo para radiador, válvula termostática e molas dianteiras;

c) garantir a **execução adequada dos serviços de mão de obra mecânica**, incluindo instalação, substituição, ajustes e testes necessários ao funcionamento do veículo;

d) possibilitar o **retorno do veículo às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural**, especialmente nos serviços realizados no interior do Município e no atendimento das comunidades rurais;

e) contribuir para a **continuidade dos serviços públicos**, evitando que a indisponibilidade do veículo comprometa as atividades desenvolvidas pela Secretaria;

f) assegurar que as peças fornecidas sejam **novas, de primeiro uso e compatíveis com o veículo**, com garantia mínima de 03 (três) meses;

g) garantir que eventuais peças que apresentem defeito durante o período de garantia sejam **substituídas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus adicional para o Município;

h) promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, considerando a pesquisa de mercado realizada e a adoção do **menor**

valor obtido entre os orçamentos válidos, estimado em **R$ 9.190,00** para a contratação;

i) limitar a contratação aos **bens e serviços estritamente necessários à recuperação do veículo**, em razão do caráter emergencial da demanda.

Em síntese, o resultado esperado é a recuperação do caminhão Cargo Modelo 2429 e seu retorno às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das necessidades das comunidades do interior do Município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento da situação emergencial, especialmente:

- realizar a conferência da documentação necessária à formalização da contratação, observando-se as exigências administrativas e legais aplicáveis;

- verificar a regularidade da empresa a ser contratada e sua compatibilidade com o fornecimento de peças automotivas e a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos de carga;

- providenciar a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, contendo as condições de fornecimento, execução dos serviços, prazos, garantia, responsabilidades e demais obrigações das partes;

- designar os responsáveis pelo **acompanhamento e fiscalização da contratação**, especialmente quanto ao recebimento das peças, à execução dos serviços e à realização dos testes necessários ao adequado funcionamento do veículo;

- orientar os responsáveis pela fiscalização quanto às condições estabelecidas para a contratação, especialmente quanto à **garantia mínima de 03 (três) meses das peças** e ao prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas para substituição de peças que apresentarem defeito**, quando abrangidas pela garantia;

- assegurar que a execução permaneça limitada aos **itens e serviços indispensáveis à recuperação do caminhão**, considerando o caráter emergencial da contratação.

As providências acima deverão ser realizadas de forma célere, considerando o caráter emergencial da demanda e a necessidade de reduzir o período de indisponibilidade do veículo, possibilitando seu retorno às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no âmbito da presente demanda, **contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto**.

A solução prevista no presente Estudo Técnico Preliminar compreende, de forma suficiente, o**fornecimento das peças necessárias e a execução dos serviços de mão de obra mecânica** para recuperação do caminhão Cargo Modelo 2429, incluindo a instalação, substituição, ajustes e testes necessários ao seu adequado funcionamento.

Embora possam existir outras contratações relacionadas à manutenção da frota municipal, **não foi identificada, nos dados analisados para esta contratação, qualquer contratação cuja execução seja condição necessária para o cumprimento do objeto**.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de forma autônoma, permanecendo limitada aos itens e serviços necessários à recuperação do veículo, conforme os quantitativos definidos no presente ETP.

Assim, não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para viabilizar a solução pretendida.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida, por envolver o **fornecimento de peças automotivas e a execução de serviços de manutenção mecânica** no caminhão Cargo Modelo 2429, poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração e ao descarte de resíduos provenientes da manutenção do veículo.

Nesse sentido, deverão ser observadas medidas destinadas à **prevenção, redução e adequada destinação dos resíduos**, especialmente:

a) realizar o armazenamento e manuseio adequado de **óleos, aditivos, fluidos e demais materiais automotivos**, evitando derramamentos e contaminação do solo e da água;

b) promover a **destinação ambientalmente adequada das peças substituídas**, embalagens, componentes metálicos e demais resíduos gerados durante a execução dos serviços;

c) evitar o descarte de resíduos, líquidos ou materiais provenientes da manutenção em locais inadequados, redes de drenagem ou diretamente no solo;

d) sempre que aplicável, realizar a **separação dos resíduos recicláveis e reutilizáveis**, destinando-os de acordo com a legislação e as normas ambientais pertinentes;

e) responsabilizar a contratada pelo adequado acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, quando estiverem sob sua responsabilidade;

f) adotar procedimentos que minimizem desperdícios de materiais e a geração de resíduos durante a execução da manutenção.

Considerando que se trata de **contratação emergencial destinada à recuperação de veículo da frota municipal**, os impactos ambientais esperados são pontuais e relacionados principalmente à atividade de manutenção mecânica, devendo ser controlados mediante o correto manejo e destinação dos resíduos gerados.

Dessa forma, a execução do objeto deverá observar as boas práticas ambientais e a legislação aplicável, **sem comprometer a celeridade necessária ao atendimento da situação emergencial**.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações e análises constantes deste **Estudo Técnico Preliminar**, declara-se **viável a contratação emergencial** para o fornecimento das peças e execução dos serviços de mão de obra mecânica necessários à recuperação do **caminhão Cargo Modelo 2429**, integrante da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

A viabilidade da contratação decorre da necessidade de **restabelecer as condições adequadas de funcionamento do veículo**, cuja indisponibilidade pode comprometer a continuidade das atividades públicas desenvolvidas no interior do Município, especialmente os serviços relacionados à manutenção de estradas e atendimento das comunidades rurais.

A solução identificada mostra-se **tecnicamente adequada**, uma vez que contempla os componentes e serviços necessários ao reparo do veículo, conforme os quantitativos definidos a partir da necessidade atual de manutenção.

Sob o aspecto econômico, foram obtidos **03 (três) orçamentos junto a fornecedores do ramo**, sendo estimado para a contratação o valor de **R$ 9.190,00**, correspondente ao menor valor obtido na pesquisa de mercado, observadas as

especificações e condições estabelecidas pela Administração.

Também foram realizadas consultas ao **PNCP e ao LICITACON**, não tendo sido identificadas contratações similares com compatibilidade suficiente para atendimento da demanda, enquanto a pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores capazes de fornecer as peças e executar os serviços necessários.

A contratação encontra-se relacionada à **situação de emergência declarada pelo Município de Giruá por meio do Decreto Municipal nº 2.434/2026, de 31 de julho de 2026**, decorrente do desastre natural classificado como **TORNADO – COBRADE 1.3.2.1.1**, que atingiu localidades do interior do Município.

Dessa forma, **considerando a necessidade administrativa, a solução identificada, a disponibilidade de fornecedores, a pesquisa de mercado realizada e o caráter emergencial da demanda, conclui-se pela viabilidade da contratação**, devendo sua execução permanecer limitada aos bens e serviços estritamente necessários à recuperação do veículo e ao atendimento da situação apresentada.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para o **fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços de mão de obra mecânica**, destinados ao conserto e recuperação do **caminhão Cargo Modelo 2429**, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural – SMIR, visando ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento e ao retorno do veículo às atividades da Administração Municipal.

O objeto compreende o fornecimento das peças e a execução dos serviços necessários à recuperação do veículo, conforme os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bomba de água	UN	01
02	Radiador	UN	01
03	Aditivo para radiador – líquido	UN	05
04	Válvula termostática	UN	01
05	1ª mola dianteira – caminhão Ford Cargo	UN	01
06	2ª mola dianteira – caminhão Ford Cargo	UN	01
07	Serviço – mão de obra de mecânica	UN	01

Os quantitativos correspondem à necessidade específica identificada para a recuperação do veículo, conforme o Pedido de Compra nº 003714/2026.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade **emergencial de manutenção e recuperação do caminhão Cargo Modelo 2429**, integrante da frota municipal e utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural na execução de serviços de interesse público no interior do Município.

Conforme o Pedido de Compra nº 003714/2026, foram identificadas necessidades de substituição de componentes e realização de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo bomba de água, radiador, aditivo para radiador, válvula termostática,

molas dianteiras e serviço de mão de obra mecânica.

A demanda encontra-se relacionada à situação de emergência declarada pelo Município de Giruá por meio do **Decreto Municipal nº 2.434/2026, de 31 de julho de 2026**, decorrente de desastre natural classificado como **TORNADO – COBRAD 1.3.2.1.1**, que atingiu localidades do interior do Município.

A indisponibilidade do veículo poderá comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, especialmente aquelas relacionadas à manutenção de estradas e ao atendimento das comunidades rurais.

Foram realizadas consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ao LICITACON**, não tendo sido identificadas contratações similares com compatibilidade suficiente para atendimento da presente demanda.

A pesquisa de mercado realizada identificou fornecedores aptos ao fornecimento das peças e à execução dos serviços necessários, tendo sido obtidos orçamentos para o objeto.

Diante da necessidade de recuperação do veículo e do caráter emergencial da demanda, a contratação deverá permanecer limitada aos **bens e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação apresentada**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento das peças necessárias e execução da mão de obra mecânica destinada à recuperação do caminhão Cargo Modelo 2429**.

A solução compreenderá:

a) fornecimento das peças especificadas;

b) entrega das peças em perfeitas condições de uso;

c) instalação e substituição dos componentes;

d) execução dos serviços de mão de obra mecânica;

e) realização dos ajustes necessários;

f) realização de testes de funcionamento;

g) correção de eventuais problemas diretamente relacionados à instalação ou aos serviços executados;

h) garantia das peças fornecidas.

As peças deverão ser **novas, de primeiro uso e compatíveis com o caminhão Cargo Modelo 2429**.

A solução visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo, reduzindo seu período de indisponibilidade e possibilitando seu retorno às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá comprovar que possui condições jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas para executar o objeto, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Considerando o caráter emergencial da contratação, os requisitos deverão ser compatíveis e proporcionais ao objeto, evitando-se exigências que não sejam necessárias à execução do fornecimento das peças e dos serviços de manutenção mecânica.

A empresa deverá apresentar, conforme sua natureza jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes de representação, quando aplicável;

c) documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

d) ato de registro ou autorização para funcionamento, quando exigido pela atividade desenvolvida.

A documentação deverá demonstrar a existência jurídica da empresa e a compatibilidade de sua atividade com o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao seu ramo de atividade;

c) regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

f) regularidade relativa ao FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa;

h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

i) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis.

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada:

a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente admitido pela legislação aplicável.

No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, a situação deverá ser analisada conforme a legislação aplicável e as circunstâncias concretas do processo.

Considerando que o objeto compreende **fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços de mão de obra mecânica para veículo de carga**, a contratada deverá demonstrar que possui atividade e capacidade compatíveis com o objeto.

Deverá:

a) possuir atividade econômica compatível com o fornecimento de peças automotivas e/ou manutenção e reparação mecânica de veículos;

b) possuir condições técnicas para executar os serviços de manutenção em veículo de carga;

c) disponibilizar mão de obra com capacidade compatível com os serviços a serem executados;

d) fornecer peças novas, de primeiro uso e compatíveis com o caminhão Cargo Modelo 2429;

e) realizar corretamente a instalação e substituição dos componentes;

f) executar os ajustes e testes necessários ao adequado funcionamento do veículo.

A contratada deverá apresentar declaração de que:

a) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis.

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá realizar consulta aos cadastros oficiais pertinentes, a fim de verificar se a empresa possui impedimento ou sanção que inviabilize a contratação com o Poder Público.

Deverão ser verificadas, especialmente:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;

III – demais cadastros oficiais de sanções e impedimentos aplicáveis à contratação pública;

IV – outros sistemas oficiais de consulta determinados pela Administração.

As consultas realizadas deverão ser juntadas ao processo administrativo.

Além da documentação de habilitação, a empresa contratada deverá:

a) fornecer peças novas e de primeiro uso, compatíveis com o caminhão Cargo Modelo 2429;

b) entregar os materiais em perfeitas condições de uso;

c) responsabilizar-se pelo transporte e entrega das peças;

d) executar os serviços de mão de obra mecânica necessários à instalação e substituição dos componentes;

e) realizar os ajustes e testes necessários após a execução dos serviços;

f) conceder **garantia mínima de 03 (três) meses para as peças fornecidas**;

g) substituir, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, peça que apresente defeito, vício ou falha abrangida pela garantia;

h) realizar a substituição sem qualquer ônus adicional para o Município;

i) responsabilizar-se pelos custos decorrentes da substituição de peça defeituosa, quando abrangida pela garantia;

j) emitir nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aos serviços efetivamente executados.

Esses requisitos estão de acordo com as condições previstas para o fornecimento e a garantia das peças no ETP.

Considerando o caráter emergencial da contratação, a execução deverá permanecer **estritamente limitada às peças e aos serviços necessários à recuperação do caminhão Cargo Modelo 2429**, não podendo o objeto ser ampliado para outras necessidades de manutenção da frota.

Solicitamos ante aos fatos já expostos, que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei n 14.133/2021. Ainda, deverão ser observados os requisitos previstos no art. 72 e seguintes da Lei de Licitações.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá ocorrer de forma a **minimizar o período de indisponibilidade do caminhão**, considerando o caráter emergencial da contratação.

A contratada deverá:

a) fornecer as peças constantes da contratação, nos quantitativos e especificações estabelecidos;

b) entregar as peças no local indicado pela Administração;

c) responsabilizar-se pelo transporte e entrega das peças em perfeitas condições;

d) executar os serviços de mão de obra mecânica necessários à instalação e substituição dos componentes;

e) realizar os ajustes e testes necessários ao adequado funcionamento do veículo;

f) comunicar à Administração qualquer situação que possa interferir na execução do objeto;

g) corrigir, sem custo adicional, eventuais problemas diretamente relacionados à instalação ou aos serviços executados.

O recebimento das peças ficará condicionado à conferência de **quantidade, especificação, compatibilidade e condições de uso**.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos da **Portaria Municipal nº 25.874/2026, de 25 de agosto de 2026**, que dispõe sobre a designação dos fiscais de contratos das Secretarias Municipais.

Compete ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação, especialmente quanto:

a) à entrega das peças nas quantidades e especificações contratadas;

b) à compatibilidade das peças com o caminhão Cargo Modelo 2429;

c) às condições de conservação e funcionamento dos materiais entregues;

d) à execução dos serviços de mão de obra mecânica;

e) à correta instalação e substituição dos componentes;

f) à realização dos ajustes e testes necessários ao adequado funcionamento do veículo;

g) ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

h) ao cumprimento das condições de garantia das peças fornecidas;

i) à substituição de peças que apresentem defeito, vício ou falha abrangida pela garantia;

j) ao registro de eventuais ocorrências verificadas durante a execução da contratação;

k) ao recebimento e ateste dos materiais e serviços efetivamente fornecidos e executados.

O fiscal deverá comunicar à Administração eventuais irregularidades verificadas durante a execução, adotando as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização exercida pelo Município **não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do**

objeto, inclusive quanto à qualidade, adequação, segurança e garantia das peças e serviços fornecidos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada mediante a **verificação do efetivo fornecimento das peças e da execução dos serviços contratados**, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será realizado após:

a) o efetivo fornecimento das peças;

b) a execução dos serviços de mão de obra mecânica;

c) a conferência e aceitação pela fiscalização;

d) a apresentação da respectiva nota fiscal;

e) o cumprimento das demais condições administrativas exigidas.

Não serão pagos materiais não entregues ou serviços não executados.

O pagamento deverá corresponder aos materiais efetivamente recebidos e aos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor deverá observar a forma de **contratação direta aplicável à situação emergencial**, nos termos da legislação vigente.

Deverá ser selecionado fornecedor que:

a) possua atividade compatível com o fornecimento das peças e/ou prestação dos serviços objeto da contratação;

b) apresente proposta compatível com as especificações e condições estabelecidas;

c) atenda às condições de habilitação exigidas;

d) possua capacidade para fornecer as peças e executar os serviços necessários;

e) atenda aos prazos estabelecidos em razão do caráter emergencial da contratação.

A escolha deverá considerar a **compatibilidade do preço com a pesquisa realizada**, além do atendimento às especificações e condições exigidas pela Administração.

Foram identificados fornecedores do ramo aptos ao atendimento da demanda, tendo sido obtidos orçamentos para os itens e serviços do Pedido de Compra nº 003714/2026.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação foram considerados os orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, referentes aos itens e quantitativos constantes do Pedido de Compra nº 003714/2026.

Considerando a pesquisa de mercado realizada e visando à economicidade para a Administração, o valor da contratação deverá observar o **menor valor compatível com as especificações e condições estabelecidas**.

Valor estimado é de R$ **9.190,00**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação deverá correr à conta de **dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural:**

9251 e 9253

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
9251	2495	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.650,00	17.636,29
9253	2495	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.842,70	33.750,21

Total geral disponível **R$ 51.386,50**

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

( ) Dotações Confere ( ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R$: _____

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

( ) Com Licitação. Base Legal: _____ ( ) Com Dispensa. _____

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, Em 24/09/2026